

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE

-----**Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete**, às dezoito horas e vinte minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente, **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO**, e Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS**, em substituição da Senhora Vereadora **DRA. MARIA MANUELA AGUIAR ESTÊVÃO** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezoito horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de catorze de Dezembro do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

FALTAS – A Senhora Vereadora Dra. Maria Manuela Aguiar Estêvão não esteve presente em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias pelo que foi substituída pelo Senhor Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis e o Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro não esteve presente em virtude de ter chegado atrasado, devido a condicionamentos no trânsito, quando saía de Lisboa para o Cartaxo. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS-----

Deliberação: A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta à reunião do presente dia, da Senhora Vereadora Dra. Maria Manuela Aguiar Estêvão. -----

ORDEM DO DIA

-----PONTO 1 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2008-----

-----SENHOR PRESIDENTE-----

-----Na sequência da deliberação da reunião do passado dia 13-12-2007, propôs a reapreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município do Cartaxo para o Ano 2008, nos termos da proposta de deliberação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que, o Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro rectificado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e alterada pelos diplomas Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril - que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adoptar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

-----Considerando que a conjugação da Lei que define o quadro de competências dos Órgãos Autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respectivas considerações técnica, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil; -----

-----Considerando que a execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----Considerando que o POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento do Município se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril; -----

-----Considerando, por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as opções do Plano e a Proposta de Orçamento. -----

-----Assim pelas anteriormente enunciadas proponho ao executivo Camarário o seguinte: -----

-----Que seja deliberado aprovar os documentos previsionais ora propostos e que, em caso de aprovação, sejam os mesmos submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.

-----Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Dr. Paulo Caldas.” -----

-----**O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----No uso da palavra questionou se o documento em causa já tinha sofrido alterações e se as questões colocadas pela da CDU, na última reunião, tinham sido consideradas.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

----- No uso da palavra e em resposta ao Vereador da CDU, disse que as questões colocadas pela CDU, são de tal forma estratégicas na gestão da Câmara Municipal, que desvirtuava o documento em causa e a política que estava a ser seguida pela gestão socialista. Reiterava essas linhas estratégicas que com orgulho liderava a gestão da autarquia. -----

-----**O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----No uso da palavra disse que tendo em conta que as sugestões da CDU, não tinham sido consideradas, a CDU continua com todos os princípios enunciados na reunião anterior. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----Disse ainda que as principais preocupações da CDU, vão para a reestruturação da revisão orgânica do Quadro de Pessoal, para alienação do Património e para a venda daquilo que considera um bem público, a água.-----

-----**SENHOR VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO** -----

----- No uso da palavra disse que o PSD estava em posição de reflectir sobre esta matéria nas seguintes condições:-----

-----Se a redução do IRS, for aceite, se os relatórios com as associações e colectividades, forem presentes aos Vereadores na altura devida, assim como os pagamentos, e se não for vendido o terreno da Feira dos Santos, durante o ano de 2008, dado que já existe um projecto antigo da reclassificação de avaliação, ou seja, se estes pontos forem enquadrados no Orçamento o PSD abstem-se. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

-----No uso da palavra disse que as Grandes Opções do Plano são documentos de directriz e de interesse estratégico fundamental e jamais o Executivo conseguiria agora, inverter toda a estratégia e desenvolvimento. No entanto pensa que as propostas apresentadas pelo PSD, vão valorizar o documento em causa e terão valor acrescentado para os municípios, ou sejam, encaixam na sua estratégia de desenvolvimento. -----

-----Em relação à questão do IRS, disse que esta não pode estar esplanada no documento mas que deve ser objecto de decisão em reunião camarária e que a mesma vai valorizar aquilo que é a vida na comunidade do concelho do Cartaxo. Em relação à questão do prazo, referiu que não iria aceitar a proposta na sua totalidade, até lhe parecendo que não seriam precisos tantos anos (até 2013) para reduzir o IRS, e ainda porque está outro mandato à porta, mas os 2,5 % a considerar no Orçamento de 2009, devem prefigurar e são aceites, ou seja até 31/12/2007 a Câmara Municipal deve definir e aprovar este valor, assim como a Assembleia Municipal, apesar de só configurar no Orçamento de 2009, pois diz respeito à colecta de 2008. -----

-----Em relação às colectividades disse que o Executivo Municipal também assumiu um princípio de rigor, controle, fiscalização, trabalho de planeamento e de

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

pedagogia atempado, assim como o planeamento dos pagamentos que na sua opinião vai induzir factores positivos.-----

-----Sobre a questão do campo da feira disse que a sua requalificação, está contemplada no Orçamento, na parte do P.P.I., tal como nos anos anteriores, objectivamente não é nem interesse da Câmara Municipal, transferir para a Empresa Municipal nem para a parceria público-privada, assim como não é, do interesse da Câmara Municipal fazer a venda deste activo durante o ano de dois mil e oito. Neste sentido disse ainda que a perspectiva de receita existente é para a gestão do activo.-----

-----Referiu, que este activo deve ser gerido na posição de pagamento de investimentos do QREN, ou seja quando chegar à altura de concretizar pagamentos para o QREN, no âmbito plurianual de investimentos, a Câmara Municipal tem este activo como reserva. -----

-----Em relação à leitura do documento e as propostas apresentadas pelo PSD, referiu que, em democracia, por vezes vale a pena as coisas correrem menos bem de início porque o grau de confiança que existe numa autarquia vai-se consolidando naquilo que são as diferenças de interpretação e visões sobre uma realidade.-----

-----Disse ainda que as propostas apresentadas pelo PSD, foram meritórias e vieram reforçar o documento em questão e valorizar a política do executivo por si liderado.--

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra referiu que, por vezes quando as coisas inicialmente correm menos bem e suscitam discussão, muitas vezes estas dão origem a soluções e melhoramentos daquilo que é a estratégia e que nesse sentido o objectivo fundamental do Executivo é o crescimento e o bem-estar do concelho do Cartaxo.-----

-----Realçou que a aprovação do Orçamento vai permitir à Câmara Municipal, financiamentos de fundos comunitários para projectos tão importantes como a requalificação do Parque de Escolar do concelho.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----**SENHOR VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra e em nome do PSD, congratulou a decisão do Senhor Presidente, por considerar as propostas que o PSD apresentou, como válidas para o Orçamento e para o desenvolvimento do concelho do Cartaxo.-----

-----Agradeceu toda a colaboração e a boa conjugação de todas estas propostas no seio do Orçamento.-----

-----Dessa forma admitiu a abstenção na votação das Grandes Opções do Plano.----

-----**O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----No uso da palavra disse que tinha sido ele, como representante da CDU, o único “assassino” desta votação, já que na comunicação social, quem votou inicialmente contra, foi acusado de ter “espetado uma faca” aos Municípes do Concelho do Cartaxo, acção que provinha de uma oposição destrutiva.-----

-----Neste sentido referiu que o voto contra da CDU e a reafirmação do mesmo, demonstra que, o Senhor Presidente ao trazer o mesmo Orçamento sem realizar outro debate sobre o mesmo, demonstra que a “facada” não está a ser dada pela CDU e espera que esta não seja uma “faca” espetada na carteira dos Municípes do Concelho do Cartaxo.-----

-----Concluiu dizendo que deseja que este Orçamento corra tão bem, como o Senhor Presidente disse.-----

-----Neste sentido deixou o seguinte documento que se transcreve para todos os efeitos legais.-----

-----**Declaração de Voto**-----

-----*“Continuamos a não concordar com a ausência do debate público em torno dos grandes investimentos que no orçamento agora em apreciação são já considerados definitivamente aprovados, a saber: a construção do parque central que não mereceu sequer um concurso de ideias, a concretização do projecto Valada XXI que não vimos debater nem conhecemos ou a construção do pavilhão multiusos de que já ouvimos falar em preços diversos.*-----

-----*Continuamos a considerar que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento 2008 espelham uma política de aniquilação do Município na medida em que confiam em três pilares contra os quais votámos na altura do seu debate:-----*

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----1. Na revisão orgânica e do quadro de pessoal, com a reestruturação já executada;-----

-----2. Na alienação de património beneficiando sociedades anónimas; -----

-----3. E na venda do bem público que é a água, concessionando a sua distribuição a uma entidade privada.-----

-----Continuamos a relevar que apoiamos que o Executivo projecte um aumento de 136 % para o apoio às Colectividades, aos Grupos e às Associações, para o desporto, recreio e lazer; que numa novidade orçamental pretenda apoiar as Instituições sem fins lucrativos com 634.105 euros, esperamos que se trate de Instituições que desenvolvem de facto objectivos sociais; e finalmente agrada-nos que as Freguesias vejam em 2008 os seus protocolos aumentados para 154 %. -----

-----No entanto, continuamos a entender que apesar dos benefícios que ressalvamos constituírem uma mais-valia social, continuamos sem ver orçamentado um manifesto apoio social, não visualizando actividades de apoio às famílias mais carenciadas, de protecção da infância e da juventude e continuam ausentes as actividades de prevenção primária e de combate às dependências. Não é contemplada a construção de habitação social nem a construção a custos controlados. E finalmente, continuamos sem nos aperceber da existência de intenções relativas à recuperação, manutenção (e agora juntamos a divulgação) do património edificado e a própria educação ambiental tem apenas um tratamento muito residual. -----

-----E continuamos sem ver projectada a dinamização das colectividades nem a formação dos quadros associativos.-----

-----Por outro lado, continuamos a ler que este orçamento acredita em receitas que consideramos, cada vez mais, virtuais.-----

-----Não vale a pena repeti-las exaustivamente, mas que fique registada a nossa pouca esperança no QREN, o nosso desacordo quanto a rendimentos baseados na venda de bens de investimento e de património, a nossa desconfiança em receitas baseadas em empréstimos da banca ou em adiantamentos de rendas.-----

-----Continuamos sem argumentos que nos convençam que é correcta a opção por 71,5 % das receitas (28.430.720 euros) estarem abrangidas pelo conjunto das características que enunciámos atrás. -----

7/10

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----Continuamos a achar despropositado que a revisão orgânica e do quadro de pessoal venha aumentar as despesas do Município em 1.150.370 euros: afinal reduz-se o pessoal, concessionam-se actividades, privatizam-se serviços, contratualizam-se especialidades, mas a despesa continua a aumentar. -----

-----Continuamos com a opinião de que não é a isto que se pode chamar «rigor, qualificação e consolidação financeira». -----

-----Pelo exposto o vereador representante da CDU na Câmara Municipal do Cartaxo continua a VOTAR CONTRA as «Grandes Opções do Plano e Orçamento 2008». ” -

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2008, com três votos a favor do PS, com duas abstenções do PSD e com um voto contra da CDU. -----

-----PONTO 2 – CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A EPAL E A CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO-----

-----SENHOR PRESIDENTE -----

-----Propôs que o executivo aprovasse a versão final da minuta do contrato a celebrar entre a EPAL e a CMC, depois de previamente distribuído para apreciação aos Senhores Vereadores, que se junta à presente para todos os efeitos legais. -----

-----SENHOR VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----Disse que em relação ao ponto 6 da cláusula 15.^a onde refere que “a EPAL reserva o direito de suspender o fornecimento de água ao município sempre que tem prejuízo no estipulado no n.º 5 da presente cláusula, o pagamento das facturas e dos correspondentes juros de mora não sejam efectuados nos 90 dias seguintes à sua emissão” , questionou se existe alguma garantia da parte da Câmara Municipal no sentido de acautelar estas situações, caso a empresa a quem futuramente for adjudicada as águas, por qualquer motivo não pagar a distribuição da mesma dentro do prazo estabelecido ou se falir.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Disse que sabia o que tinha assumindo claramente no contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a EPAL, e inclusivamente em determinadas circunstâncias em que possam ocorrer alterações o contrato assegura qualquer incumprimento. -----

-----Disse que na sua opinião, estão reunidas as condições para uma lógica de parceria, onde os interesses do município estão devidamente acautelados. -----

-----**O VEREADOR EM SUBSTITUIÇÃO DR. PEDRO REIS** -----

-----No uso da palavra começou por cumprimentar os presentes e disse que o contrato em causa será estabelecido entre o Município do Cartaxo e a EPAL, duas entidades públicas, e que por esta razão os Tribunais Arbitrários existem como recurso último, em caso de litígio. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o contrato a celebrar entre o Município do Cartaxo e a EPAL, nas condições supra mencionadas e posteriormente submeter o mesmo à Assembleia Municipal.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 29 DE 18/12/2007

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente. -----
